



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 19/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 19/2026

1. OBJETO:

O presente procedimento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despachante, visando à regularização documental e ao primeiro emplacamento de veículo oficial da Câmara Municipal de Mafra, modelo Chery Tiggo 7 Pro Max Drive, marca Caoa Chery, ano/modelo 2026/2027, chassi nº 95PEEL61DVB090543, RENAVAL nº 200529, série VB090543, compreendendo:

- Regularização documental completa do veículo;
- Primeiro emplacamento junto ao órgão de trânsito competente;
- Pagamento de taxas, tributos e emolumentos obrigatórios;
- Confecção e instalação de placas padrão Mercosul;
- Execução dos procedimentos necessários à obtenção de isenção de IPVA, junto aos órgãos competentes;
- Execução de todos os atos necessários à completa regularização do veículo para circulação;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude do valor da contratação.

2.2. O veículo oficial da Câmara Municipal é destinado ao atendimento das atividades institucionais do Poder Legislativo, sendo indispensável sua regularização para circulação legal.

2.3. A realização do primeiro emplacamento envolve procedimentos técnicos e administrativos junto aos órgãos de trânsito, incluindo pagamento de taxas, emissão de documentos e instalação de placas, demandando conhecimento específico e acompanhamento adequado.

2.4. A Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica ou pessoal especializado para execução direta desses serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada, garantindo maior eficiência, celeridade e segurança na execução.

Em síntese, a contratação visa viabilizar a utilização regular do veículo oficial, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa e continuidade das atividades institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por dispensa de licitação tem embasamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:



“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, que atendam às condições exigidas neste processo, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar:

- a) Proibidos de contratar com a Administração Pública;
- b) Que não atendam às condições estabelecidas;
- c) Estrangeiros sem representação legal no Brasil;
- d) Enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Entidades impedidas nos termos da legislação aplicável;
- f) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público.

4.1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais (RFB/PGFN);
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Mafra/SC);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

4.1.1.1 Para fins de habilitação, considerando o baixo valor da contratação e a natureza simples do objeto, com fundamento no art. 70 da Lei nº 14.133/2021, as exigências foram reduzidas ao mínimo necessário para garantir a regularidade do contratado.

4.2 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão por conta do orçamento vigente:

Unidade Gestora: 12 – Câmara Municipal de Mafra

Órgão: 1000 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Vereadores



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Atividade: 1.2.1 – Manutenção do Legislativo

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

5.2 Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

6. INSTRUMENTO CONTRATUAL

O instrumento contratual será formalizado por meio de nota de empenho, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o menor preço global.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas pelo agente público Célio Cesar Fernandes.

9. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mafra/SC para dirimir eventuais controvérsias.

Mafra/SC, 06 de abril de 2026.

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Mafra